



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAUÁ/SE

Criado pela Lei Nº 318/1997 e Alterada pela lei Nº 733/2020

RESOLUÇÃO Nº 083/2025

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Arauá – SE, de acordo a Resolução 333 de 04 de novembro de 2003 e com a 177ª Plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arauá – SE, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 733/2020 que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Arauá e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

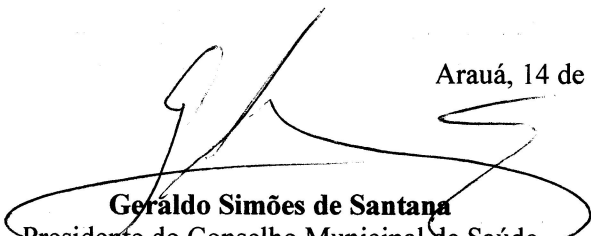
Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e de outras providências.

Art. 2º - Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XX da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 / 2012

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arauá, 14 de agosto de 2025


Geráldo Simões de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde